



NUCLEO SOCIAL

FLS 32

RUB ML

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 0104/2021

O. S. Nº 0147/2021

EMENTA Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 219/2021**, que “Institui a Política Estadual de Atenção à Saúde Mental das Vítimas da COVID-19 no âmbito do Estado de Mato Grosso.”

AUTOR: Deputado Thiago Silva.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Dr. Eugênio

I – RELATÓRIO:

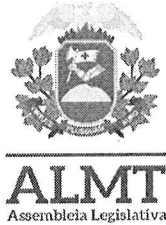
A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, sob o Protocolo nº 2948/2021 e Processo nº 356/2021, lido na 14ª Sessão Ordinária (05/04/2021), sendo colocada em pauta em 05/04/2021, tendo seu devido cumprimento em 19/04/2021.

Submeteu a esta Comissão, o **Projeto de Lei (PL) nº 219/2021**, de autoria do Deputado Thiago Silva que “Institui a Política Estadual de Atenção à Saúde Mental das Vítimas da COVID-19 no âmbito do Estado de Mato Grosso”, em seguida os autos foram encaminhado para o Núcleo Social, recebido em 19/04/2021, tramitado para a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, nesta mesma data.

Segundo pesquisas realizadas, seja na *internet* ou *intranet* da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto e conforme **FICHA TÉCNICA**, expedida em 14/04/2021, apresentada no processo em manejo, verificamos que não existem Projetos de Lei em tramitação ou legislação que tratem do mesmo objeto desta propositura.

Sob o enfoque da análise por mérito, a propositura pode ser avaliada mediante três aspectos: oportunidade, conveniência e relevância social.

Em apertada síntese, é o relatório.



COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

II – ANÁLISE:

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso IV, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Saúde, Previdência e Assistência Social.

O **Projeto de Lei (PL) nº 219/2021**, em análise tem por objetivo instituir, no âmbito do Estado, a Política de Atenção à Saúde Mental das Vítimas da COVID-19 a ser implementada no Estado através do Sistema Único de Saúde-SUS. Vejamos:

Art. 1º - Esta Lei institui a Política Estadual de Atenção à Saúde Mental das Vítimas da COVID-19 no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O Sistema Único de Saúde (SUS) será responsável pela implementação e execução das ações e serviços a serem oferecidos às vítimas da COVID-19.

(...)

O conceito mais disseminado sobre o que é **saúde mental** define-a “como um estado de equilíbrio que o indivíduo atinge, assim a relação que desenvolve consigo e com as pessoas ao seu entorno ocorre da melhor maneira possível. Ter saúde mental significa que o indivíduo aceita de forma natural as dificuldades e exigências da vida, assim como sabe lidar bem com as emoções, sejam elas boas ou ruins. Reconhecer seus próprios limites e saber quando precisa de ajuda de outras pessoas para superar determinados problemas também é uma característica de quem goza de boa saúde mental”.

Os estudos e teorias científicas que analisam os determinantes da saúde mental e transtornos mentais incluem não apenas atributos individuais, como a capacidade de administrar os pensamentos, as emoções, os comportamentos e as interações com os outros, mas também os fatores sociais, culturais, econômicos, políticos e ambientais, como as políticas nacionais, a proteção social, padrões de vida, as condições de trabalho e o apoio comunitário. A relação do indivíduo com estresse, a predisposição genética, nutrição e hábitos alimentares, infecções perinatais e exposição a perigos ambientais também são fatores que contribuem para os transtornos mentais.

O relatório da OMS sobre Saúde Mental, apresentado em 2017, informa que os sistemas de saúde ainda não responderam adequadamente

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

à carga dos transtornos mentais. Como consequência, a distância entre a necessidade de tratamento e sua oferta é ampla em todo o mundo. Em países de baixa e média renda, entre 76% e 85% das pessoas com transtornos mentais não recebem tratamento. Em países de alta renda, entre 35% e 50% das pessoas com transtornos mentais estão na mesma situação. Outro problema é a baixa qualidade dos cuidados prestados a muitos que recebem tratamento. Além do apoio dos serviços de saúde, pessoas com transtornos mentais precisam de apoio e cuidados sociais. Frequentemente necessitam também de ajuda para acessar programas educativos que se adaptem às suas necessidades e encontrar emprego e moradia que lhes permitam viver e ser ativos nas suas comunidades locais. O processo de adoecimento mental é hoje um grande problema de Saúde Pública, e se não houver intervenção e tratamento ágil, tende a se agravar e trazer sérios prejuízos à pessoa, a sua família, a sociedade em geral e a economia, podendo culminar muitas vezes no suicídio. Os últimos dados da OMS, demonstram a gravidade da situação de saúde mental dos brasileiros, que ocupam os primeiros ranking das américas em número de indivíduos adoecidos, vejamos:

A população brasileira tem sido cada vez mais acometida por problemas de saúde mental, mas a tendência também se mostra global. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), Brasil é o segundo com maior número de depressivos nas Américas, com 5,8% da população, ficando atrás somente dos Estados Unidos, com 5,9% de depressivos. A doença afeta 4,4% da população mundial. O Brasil também é o país com maior prevalência de ansiedade no mundo: 9,3%.

Os transtornos ansiosos incluem fobia, transtorno obsessivo-compulsivo, estresse pós-traumático e ataque de pânico. O suicídio já é a terceira principal causa externa de mortes no Brasil, atrás de acidentes e agressões, com 12,5 mil casos em 2017, conforme o Ministério da Saúde (MS). Em 2015, 788 mil pessoas morreram por suicídio no mundo. Isso representou quase 1,5% de todas as mortes no planeta, figurando entre as 20 maiores causas de morte em 2015. Entre jovens de 15 a 29 anos, o suicídio foi a segunda maior causa de morte.

Ainda segundo a OMS, o número de pessoas com transtornos mentais comuns, como a depressão e o transtorno de ansiedade, cresce especialmente em países de baixa renda, pois a população está crescendo e envelhecendo. Isso significa que mais pessoas chegam à idade em que depressão e ansiedade são mais frequentes.

Baixos níveis de reconhecimento e falta de acesso a tratamentos para depressão e ansiedade levam a uma perda econômica global estimada de mais de um trilhão de dólares americanos a cada ano. O estigma associado a esse transtorno mental também permanece elevado. ¹

Os transtornos mentais são comuns, e em período considerados normal impactam na vida laboral e social das pessoas e suas famílias,



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS. 15

RUB. ML

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

repercutindo no bem-estar, além de representar custos expressivos para os sistemas de saúde e previdência, bem como outros programas de proteção social em todo o mundo. Entretanto, estudos já apontam o agravamento da situação de adoecimento mental desde o início da pandemia causada pelo COVID-19 que já assolam o país é o mundo por mais de um ano.

Sintomas de ansiedade e depressão afetam 47,3% dos trabalhadores de serviços essenciais durante a pandemia de Covid-19, no Brasil e na Espanha. Mais da metade deles — e 27,4% do total de entrevistados — sofre de ansiedade e depressão ao mesmo tempo. Além disso, 44,3% têm abusado de bebidas alcoólicas; 42,9% sofreram mudanças nos hábitos de sono; e 30,9% foram diagnosticados ou se trataram de doenças mentais no ano anterior a uma pesquisa coordenada pela Fiocruz, e feita em parceria com outras instituições.

Os resultados referem-se a pesquisa feita pela web no início da pandemia na Espanha (entre 15 de abril e 15 de maio) e no Brasil (entre 20 de abril e 20 de maio), contabilizando 22.876 questionários preenchidos. Da amostra total, pouco mais de 16% (3.745) eram trabalhadores em serviços essenciais (principal foco do estudo), sendo 2.842 (76%) brasileiros e 903 (24%) espanhóis. Esses 3.745 responderam “sim” à pergunta: “Você está atualmente trabalhando como profissional de saúde ou de outros serviços essenciais (transportes, alimentação, limpeza)?”.

De acordo com os resultados preliminares, os sintomas de depressão e ansiedade são maiores entre os trabalhadores de serviços essenciais do Brasil, atingindo 55% do total, em relação aos mesmos trabalhadores na Espanha (23%). Na época da pesquisa, a Espanha passava por seu pior momento da epidemia. “Esperávamos o contrário”, relembra Raquel. Para Francisco, há algumas hipóteses, entre elas o desemprego: “Vários artigos publicados durante a crise econômica grega mostraram o desemprego e ameaça de desemprego como fatores importantes na geração de estresse e depressão. E o impacto econômico da Covid-19 está sendo muito forte no mercado de trabalho”.

Outros resultados da pesquisa apontam que a maior parte dos trabalhadores de serviços essenciais que respondeu à pesquisa no Brasil é de mulheres (72,2%), tem idade média de 39 anos e curso universitário (56,5%) ou mestrado/doutorado (28,5%).

(...)

Numa crise como a que estamos vivendo com o coronavírus Sars-CoV-2 (causador da doença Covid-19), mudanças bruscas do estilo de vida vêm acontecendo de várias formas em muitos países a partir do isolamento social em larga escala. Assim, não é difícil pensar que essas mudanças podem piorar a saúde mental – causando problemas como depressão e ansiedade, além de dependência de álcool e outras drogas. Em outras grandes crises, como o ataque às Torres Gêmeas em New York e a epidemia de Sars na Ásia, constatou-se que grandes mudanças no estilo de vida ampliaram as doenças de ordem mental.²



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS. 16

RUB. ML

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A discussão sobre adoecimento mental não entra na agenda de prioridades durante surtos de doenças infecciosas. Os danos à saúde mental tendem a ser negligenciados em comparação ao risco biológico e às medidas de tratamento. Entretanto, podem acometer um maior número de pessoas e permanecer mesmo após o fim de epidemias. Tais impactos psicológicos podem, porém, ser minimizados e até mesmo evitados por meio de cuidados em saúde mental. A necessidade desses cuidados foi evidenciada em crises epidemiológicas precedentes e é agora reforçada diante do contexto da Covid-19.

O medo de ser infectado e de suscetibilidade à morte, somados à rapidez de disseminação, à história natural e ao curso da doença pouco conhecidos, tornam os impactos na saúde mental evidentes, o que suscita maior atenção às intervenções e à avaliação de resultados direcionados ao enfrentamento do medo e seus impactos. Na população em geral, os níveis de ansiedade e o estresse de indivíduos saudáveis se tornam elevados e, por outro lado, potencializam os sintomas já existentes em pessoas com transtornos psíquicos progressivos, aumentando o risco de suicídio. Além disso, destacou-se o medo da população geral de ser contaminada pelo novo Coronavírus e de se tornar potenciais contaminadores(as) dos membros da família, comprometendo a saúde das pessoas que compõe a sua rede afetiva. Nesse sentido, é relevante traçar estratégias de prevenção e enfrentamento dos fatores que intensificam o medo, a fim de atuar ante sua fisiologia, diminuir os níveis de ansiedade e aumentar a vigilância e proteção face ao comportamento suicida.

Ademais, fatores como notícias falsas, dificuldade na cobertura de saúde para realizar e/ou manter o tratamento, adesão ao cumprimento das medidas de quarentena/ distanciamento/isolamento social, geram sentimentos de insegurança, hipervigilância e pânico que afetam o bem-estar psicológico. Desse modo, por compreender que o contexto da pandemia da Covid-19 traz consigo fenômenos conjunturais de desordem social e incorpora novos fenômenos que impactam o bem-estar psicossocial e interferem na saúde mental, é essencial levantar esses fatores em cada contexto e/ou território, tornando possível matricular condições antecedentes e consequentes e, logo, traçar intervenções resolutas, capazes de responder à situação tanto de maneira imediata quanto a longo prazo, neste âmbito e em caráter pós-pandêmico.

As condições anteriormente levantadas são mais prevalentes em pessoas submetidas à quarentena em razão do sofrimento psíquico nessas circunstâncias, pois, no contexto pandêmico, a incerteza potencializa estados mentais disfóricos e imaginários a respeito da possibilidade da contaminação de si, de outros e da morte. Diante dessas evidências, recomenda-se o direcionamento da atenção aos processos de sofrimento psíquico, às crises de pânico e ao luto. Outrossim, as transformações inesperadas na dinâmica familiar, tais



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS. 17

RUB. ML

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

como fechamento de escolas, empresas e locais públicos e a limitação ou até mesmo proibição da prática de atividades físicas e de lazer, as mudanças nas rotinas e no trabalho, como por exemplo “home office”, e o distanciamento levam tanto a população geral como os profissionais de saúde a sentimentos de desamparo, abandono e insegurança devido às repercussões econômicas e sociais ocasionadas pela pandemia. Neste sentido, considerando os múltiplos impactos de ordem intrapessoal e também interpessoal em saúde mental, vê-se com importância a realização de ações civis públicas de enfrentamento aos impactos e às repercussões negativas causadas pela pandemia, na busca por fortalecer a intersetorialidade e a interprofissionalidade social e em saúde, para o estabelecimento programático de investimentos neste campo.³

O presente **Projeto de Lei (PL) nº 219/2021** corrobora com as recomendações da OMS, em relação à necessidade urgente de intervenções governamentais na área da saúde mental diante da gravidade da situação de adoecimento mental, já prevalentes no Brasil, e do evidente agravamento das doenças mentais durante e pós-pandemia. Entretanto, o recomendado é que ao invés de uma política pública, a propositura apresentasse outro instrumento como, por exemplo, um “programa” voltado à saúde mental das vítimas de COVID-19, por se tratar de uma intervenção temporária, ou seja, durante e por determinado tempo após a pandemia, pois com a vacinação massiva da população e o controle da transmissão do vírus, a situação tende a voltar a certa normalidade. A saúde mental, por sua vez já dispõe de uma política pública nacional e estadual regulamentada, além de vasto arcabouço legal, que trata de suas diretrizes e das obrigações governamentais em relação ao tema.

Entretanto, reconhecemos que a proposição amplia os esforços no enfrentamento as sequelas da Pandemia, com a criação de uma Política Estadual de Atenção à Saúde Mental das Vítimas da COVID-19 no âmbito do Estado de Mato Grosso.

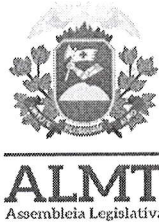
Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas, quanto ao **mérito**, somos favoráveis a **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei (PL) nº 219/2021**, de autoria do Deputado Thiago Silva, lido na 14ª Sessão Ordinária (05/04/2021).

É o parecer.

¹ https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_joomlabook&view=topic&id=210

² <https://portal.fiocruz.br/noticia/pesquisa-analisa-o-impacto-da-pandemia-na-saude-mental-de-trabalhadores-essenciais#:~:text=Sintomas%20de%20ansiedade%20e%20depress%C3%A3o,e%20depress%C3%A3o%20ao%20mesmo%20>

³ https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072020000100208&lng=pt&nrm=iso&tIng=pt



NUCLEO SOCIAL

FLS 18RUB ML

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PL 219/2021	0104/2021	0147/2021
Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 219/2021, que “Institui a Política Estadual de Atenção à Saúde Mental das Vítimas da COVID-19 no âmbito do Estado de Mato Grosso.”		

Pelas razões expostas, analisados os aspectos formais e as razões elencadas, quanto ao mérito, somos favoráveis a **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei (PL) nº 219/2021**, de autoria do Deputado Thiago Silva, lido na 14ª Sessão Ordinária (05/04/2021).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PREJUDICIDADE/REJEIÇÃO.
 _____.

SPMD/NUS/CSPAS/ALMT, em 11 de maio de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: _____

*Relatado remotamente pelo deputado
Dr. Eugênio*

Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / Núcleo Social



NUCLEO SOCIAL
FLS 19
RUB ML

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

REUNIÃO: 1ª Reunião Ordinária
DATA/HORÁRIO: 31/05/2021 - 10h00
PROPOSIÇÃO: PL Nº 219/2021.
AUTOR: Deputado THIAGO SILVA.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
DR. JOÃO Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. GIMENEZ Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. EUGÊNIO		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	VOTO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
XUXU DAL MOLIN		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FAISSAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DELEGADO CLAUDINEI		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RESULTADO FINAL: APROVADO REJEITADO

OBSERVAÇÃO:

Aprovado com 04 votos

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

Foi designado o Deputado Dr. Eugênio
Para relatar a presente matéria.

DEPUTADO DR. JOÃO
Presidente da Comissão

MARIA DE LOURDES ALMEIDA BISCO
Secretária da Comissão CSPAS

ENCAMINHA-SE A SPMD:

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor de Comissão Permanente

